



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 050/2025.

Transfere de lotação a servidora **ANDREA ZAMBERLAN CORDEIRO DA SILVA**.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Transferir de lotação a servidora **ANDREA ZAMBERLAN CORDEIRO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº 6.238.245-7-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-12**, da Secretaria de Educação, Cultura e Comunicação, para Secretaria de Administração – Divisão de Indústria e Comércio, a contar de 05/03/2025.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 dias do mês de março do ano de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO

PREFEITO MUNICIPAL

II- MEMBROS DA DIRETORIA

Presidente	Aparecida Soares Santana
Vice-Presidente	Ivete Laureano
Secretário	Claudemir Caetano

Art. 2º. O mandato do Conselho de que trata este Decreto é de dois anos, permitido uma recondução, sendo representado pela chapa da sociedade civil, com início em 06/03/2025 e término em 06/03/2027.

Art. 3º. Os trabalhos realizados pelos conselheiros, serão sem ônus e considerados de relevância pelo Município de Altônia.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 dias do mês de março de 2025

DIEGO JARDIM PERGO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

LEI Nº 1.959 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Ceder através de TERMO DE COMODATO, bem móvel do Município que especifica à **ARENITO COOPERATIVA AGROPECUARIA**, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, aprovou e eu, **DIEGO JARDIM PERGO** - Prefeito Municipal, sanciono a presente lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a Ceder através de Termo de Comodato de bem móvel à **ARENITO COOPERATIVA AGROPECUARIA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.352.381/0001-88, o uso de bem móvel de propriedade do patrimônio público municipal de Altônia, especificado no Artigo 2º desta Lei.

Art. 2º. O bem móvel objeto do Termo de comodato é um veículo de marca FIAT, modelo STRADA WORKING CD, 4P, ano de fabricação/modelo 2014/2015, placa AYX-0285, chassi nº 9BD57814IF7872597, renavam nº 01022506142, Patrimônio nº 6653 de cor branca, combustível ALC/GASOL, com 181674 quilômetros rodados.

Art. 3º. O bem móvel especificado no artigo anterior poderá ser utilizado pelo Cessionário para atender as necessidades da instituição pelo prazo de 5 (cinco) anos podendo ser prorrogado por igual período no interesse das partes.

Parágrafo Único – findo o período de 5 (cinco) anos e caso o cessionário esteja cumprindo fielmente as cláusulas pactuadas em Termo de Comodato, poderá o executivo, através de autorização legislativa, expedir aditivo de prorrogação de prazo por igual período no Termo de Comodato.

Art. 4º. A Comodatária obriga-se a:

- O Comodatário se compromete a usar o Veículo cedido somente para serviços da Entidade Comodatária, no desenvolvimento das suas atividades.
- Responsabilizar-se por qualquer dano ocasionado pelo uso;
- Disponibilizar, sem ônus, para o uso da municipalidade quando solicitado.
- Devolver o Veículo, objeto deste Termo de comodato, em condições de uso, ao final da vigência do presente Termo.

Art. 5º. O Termo de Comodato de Bem Móvel, de que trata esta Lei, poderá ser extinto nos seguintes casos:

- Quando não interessar mais ao Comodatário o uso do bem móvel, oportunidade em que deverá ser comunicado a Secretaria de Administração do Município;
- Por utilização, do bem ora concedido, diversa da estipulada nesta Lei;
- Por necessidade imperiosa do Município, com notificação por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- Pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente;
- Pela cessação das atividades da Comodatária;
- Ou por descumprimento por parte da Comodatária de qualquer artigo desta Lei, retornando o bem móvel à posse automática do Município, sem que caiba ao Comodatário, quaisquer indenizações.

Art. 6º. O direito de uso do bem móvel objeto desta Lei, não poderá ser transferido sob qualquer forma ou pretexto, diretamente pelo Comodatário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos, 07 dias do mês de março de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº. 051/2025.

SÚMULA: Altera a Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos do Município de Altônia, para os fins previstos no Art. 32, § 1º da Lei n.º 097/1994, e dá outras providências.

DIEGO JARDIM PERGO, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 32 § 1º da Lei n.º 097/1994, combinado com o disposto no Decreto n.º 222/2018 de 29 de novembro de 2018,

R E S O L V E

Art.1º – Fica alterada a Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos do Município de Altônia, **aprovados em Concurso Público Municipal**, que passa a ser composta pelos membros abaixo relacionados e que, sob a presidência da Secretária de Administração, terá a incumbência de proceder à avaliação dos Servidores empossados ao Serviço Público Municipal, em fase de avaliação probatória.

- RENATA SPOTE
- MAXILIANO MAINA
- RODRIGO ALVES RODRIGUES

**MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ALTÔNIA-PR**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
Processo Administrativo Nº 016/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE ANTONIO BARBOSA
Data de Publicação: 17/02/2025 10:47:02

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 07/03/2025 11:21:06
SEGURO VEICULAR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SEGURO	Modelo: APOLICE
Descrição: SEGURO VEICULAR POR 12 MESES, PARA O VEÍCULO: CHEVROLET - SPIN LTZ 1.8 9V ECONOFLEX placa: TAW-5448 chassi: 9BGUC7520SB195204, Ano/modelo: 2024/2025. 100% DO CASCO/TABELA FIPE FRANQUIA DE CASCO R\$ 2.776,80DMT 1R - IS R\$ 500,000,00 DCT 1R - IS R\$ 1.000,000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 100,000,00 DMO 1R - IS R\$ 100,000,00 ASSISTENCIA 24.00 HORAS – GUINCHO TAXI ILIMITADO. FRANQUIAS OBRIGATORIAS Lantemas LED: R\$ 666,00 Retrovisores: R\$ 409,00Laterais: R\$ 184,00Faróis: R\$ 517,00Faróis LED: R\$ 1.684,00Faróis XENON: R\$ 2.250,00Lantemas: R\$ 437,00Parabrisa: R\$ 421,00Vidro Traseiro: R\$ 406,00			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.868,13	Valor Total: 1.868,13

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 GENTE SEGURADORA S A	603	90.180.605/0001-02	4.790,91	1.868,13	Não	
2 PORTO SEGURO COMPANHIA DE	695	61.198.164/0001-60	4.790,91	1.869,89	0,09	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: DIEGO JARDIM PERGO

Gerado em: 07/03/2025 11:21:06

1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 051/2025 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a recomposição da diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, de Altônia-PR e dá outras providências.

DIEGO JARDIM PERGO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 3º, da Lei Municipal nº. 1.813 de 13.12.2021, considerando o Decreto 037/2025 de 19 de fevereiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica recomposto na forma abaixo o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, composto por 6 (seis) representantes; sendo 3 (três) representações governamentais e 3 (três) de representações da sociedade civil, com seus respectivos suplentes, conforme Artigo 3º, § 1º, da lei 1.813/2.021, bem como, fica composta a Diretoria, conforme a eleição ocorrida aos dias 06 (seis) de março de 2025, seguindo as competências e atribuições de que trata o Regimento Interno do CMDPI, Artigo 7º (Deliberado pela Resolução 01/2022).

I-PLENÁRIO

Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

TITULARES - GOVERNAMENTAIS	
Fernanda Pereira de Lima	Secretaria de Educação/Divisão de Cultura
Claudemir Caetano	Secretaria de Saúde
Ana Maria Amado	Secretaria de Assistência Social
SUPLENTE - GOVERNAMENTAIS	
Cleysiane Gobetti Affonso Gamboa	Secretaria de Educação/Divisão de Cultura
Andrcia Cunha	Secretaria de Saúde
Vanessa Rosa Mano	Secretaria de Assistência Social
TITULARES - NÃO – GOVERNAMENTAIS	
Aparecida Soares Santana	Associação de Desenvolvimento Comunitário Paredense- ASDECOPA
Ivete Laureano	Associação Beneficente Lar São Francisco de Assis
Iraci Miranda dos Santos Arcari	Grupo Religioso- Centro Espirita Alan Kardec
SUPLENTE - NÃO – GOVERNAMENTAIS	
Maria Aparecida Pelaquim Baesso	Associação de Desenvolvimento Comunitário Paredense- ASDECOPA
Katia Laureano	Associação Beneficente Lar São Francisco de Assis
Maria Ines Costenado Faccin	Grupo Religioso- Centro Espirita Alan Kardec



Sábado, 08 de março de 2025

4. JOSÉ ANTONIO BARBOSA
5. ERICA BONFIM
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 dias do mês de março do ano de 2025.
DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA Nº. 052/2025

SÚMULA: Altera a constituição dos membros da Sub-Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores públicos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, para os fins previstos no Art. 32, § 1º da Lei n.º 097/1994, e dá outras providências.

DIEGO JARDIM PERGO, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 32 § 1º da Lei n.º 097/1994, combinado com o disposto no Decreto n.º 222/2018 de 29 de novembro de 2018,

R E S O L V E

Art.1º - Fica alterada a composição dos membros da Sub-Comissão de Avaliação do Estágio Probatório da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, que passa a ser composta pelos membros abaixo relacionados e que, sob a presidência da Secretária Municipal de Assistência Social, terá a incumbência de proceder à avaliação dos Servidores empossados ao Serviço Público Municipal, em fase de avaliação probatória e com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. MARCIA PEREIRA PINTO
2. JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
3. PRISCILA DA SILVA MORO
4. JESSICA GARCIA ROMAO ZANCO – Secretária

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 06 dias do mês de março do ano de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA Nº. 053/2025

SÚMULA: Altera a constituição dos membros da Sub-Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores públicos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para os fins previstos no Art. 32, § 1º da Lei n.º 097/1994, e dá outras providências.

DIEGO JARDIM PERGO, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 32 § 1º da Lei n.º 097/1994, combinado com o disposto no Decreto n.º 222/2018 de 29 de novembro de 2018,

R E S O L V E

Art.1º - Fica alterada a composição dos membros da Sub-Comissão de Avaliação do Estágio Probatório da **Secretaria Municipal de Saúde**, que passa a ser composta pelos membros abaixo relacionados e que, sob a presidência do Secretário Municipal de Saúde, terá a incumbência de proceder à avaliação dos Servidores empossados ao Serviço Público Municipal, em fase de avaliação probatória e com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

1. SIDINEIA FONTES DE JESUS DA COSTA
2. JAQUELINE LISBOA STEL GAGLIARDO
3. NATALIA SALESSE
4. EDNELSON GARCIA – Secretário

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 06 dias do mês de março do ano de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 054/2025

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 002/2025 de 18 de fevereiro de 2025 e dá outras providências.

DIEGO JARDIM PERGO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 031/2025 de 27 de janeiro de 2025, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 002/2025 de 18 de fevereiro de 2025, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** para prestação de serviços de marcenaria para reforma de mesas e bancos do refeitório da Escola Municipal Jayme Canet Junior.

Art. 2º - Declara como vencedor do certame a proposta da empresa:

ROGERIO DOS SANTOS 03822899941., lote 01, com o valor total de **RS 16.560,00** (dezesesseis mil quinhentos e sessenta reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 07 de março de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal